



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em cumprimento ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alteração correlatas, objetivando a aquisição de Material Consumo (Copa e Limpeza), para que através de dispensa de procedimento licitatório, seja empenhado valor global de menor preço.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Material de Consumo (Copa e Limpeza), para suprir as necessidades do Poder Legislativo do município de Vale do Anari-RO.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	AÇUCAR CRISTAL , sacarose obtido da cana de açúcar, cristal, branco, doce, sem fermentação, aspecto granuloso de fino a médio, livre de umidade e fragmentos, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacote plástico transparente, com capacidade líquida de até 02 quilos, atóxico, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com registro no Ministério da Saúde.	FARDO 15X2	12
02	AGUA SANITÁRIA , base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de até 2000 ml, com dados do fabricante e prazo de validade.	LITROS	50
03	ALCOOL uso doméstico tampa lacrada, com responsável técnico, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses estampados na embalagem, tipo etílico hidratado concentração 46,3º INPM, embalagem em frasco de 01 litro, com registro no Ministério da Saúde.	LITROS	20
04	BATERIA PARA MICROFONE de primeira qualidade com voltagem de 9 Volts e composição química em Alcalina e que tenha duração mínima de armazenamento por até 3 anos.	UNID	60
05	CAFÉ torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, tipo tradicional,	KG.	50



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

	com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.		
06	CHÁ de erva mate queimado, caixa com 200 gramas, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	CX	50
07	COADOR DE PANO para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UNID	10
08	COPO descartável em plástico branco ou transparente; com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200ml; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	CENTO	100
09	COPO descartável em plástico branco ou transparente; com capacidade mínima de 50 ml; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	CENTO	50
10	DESINFETANTE líquido, biodegradável, concentrado mínimo de 11% (onze por cento) do princípio ativo do detergente, a base de pinho, para uso geral ação bactericida e germicida, embalagem plástica de até 2000 ml, com responsável técnico, dados do fabricante, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, com Registro no Ministério da Saúde.	LITROS	40
11	DETERGENTE MULTI USO (LIMPEZA PESADA) destinado à limpeza e conservação de todas as superfícies laváveis com ação para fácil remoção de manchas de superfícies como revestimentos, pisos cerâmicos, ardósia e granilite e calçadas em geral, A embalagem deverá ser plástica de até 2000 ml, com os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	LITROS	12
12	DETERGENTE para louças, biodegradável de consistente. Aplicação, remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, do tipo neutro, Frasco de 500 ml, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	40



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

13	ESCOVA SANITÁRIA com estojo.	UNID	05
14	ESPONJA lã de aço, composto de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, embalagem acondicionada em pacote plástico contendo 8x1 cada pacote, e reembalados em fardo de papelão reforçados, contendo 14 pacotes plásticos, pacote com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	FARDO	1
15	ESPONJA MULTIUSO dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNID	20
16	FLANELA para limpeza, 100% de algodão, cor laranja de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 58x38cm.	UNID	10
17	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (galão) , com capacidade para 20 litros. A data de fabricação não poderá ser inferior à agosto de 2017.	UNID	03
18	GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	UNID	01
19	GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 2 litros, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	UNID	01
20	GUARDANAPO de papel, material celulose, tamanho 22x22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	20
21	ODORIZADOR DE AR , dupla ação com spray de pressão, fragrância suave, frasco com 360 ml.	UNID	10
22	ÓLEO de soja refinado, embalado em recipientes plásticos, não amassados, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UNID	05
23	PANO DE CHÃO , extra grande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, em cores escuras (Excluídos os produtos com a seguinte descrição: pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado).	UNID	30
24	PAPEL HIGIENICO de boa qualidade, apresentando folha simples de alta qualidade, texturizada, lisa, picotada, cor branca, neutro, produto não perecível, composto de 100% celulose, medindo 30 m x 10 cm cada rolo, fardo com 16 unidades de 4x1, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	10
25	PILHA ALCALINA PALITO AAA de primeira qualidade com voltagem de 1,5 Volts e composição química em Alcalina e que tenha duração mínima de armazenamento por até 3 anos.	UNID	25
26	PILHA ALCALINA PEQUENA AA de primeira qualidade com voltagem de 1,5 Volts e composição química em Alcalina e que tenha duração mínima de armazenamento por até 3 anos.	UNID	25



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

27	RODO PLASTICO de 60 cm, EVA duplo, cepa para piso, cepa em polipropileno com dimensão pesando 230 gramas, gancho de polipropileno de alta densidade, com espessura mínima de 3,5mm (+/- 0,05 mm), cabo de madeira com encaixe c/ rosca de polipropileno de baixa densidade, altura mínima de 120 cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas do INMETRO.	UNID	05
28	SABÃO EM BARRA glicerizada, multiuso, para limpeza geral, biodegradável, embalagem plástica em pacote com 05 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 (dois) anos, fabricado e embalado de acordo com a ABNT.	PCT	10
29	SABÃO EM PÓ Caixa de 500 Gramas , multiuso, para limpeza geral, biodegradável, deve constituir-se de pó granulado e homogêneo, com aroma agradável e ser inócuo à pele, quando misturado a água deve apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução, na decantação não pode aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas a sua constituição, não pode manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual foi aplicado, bem como não deixar resíduos de enxágue, removendo gorduras e manchas, embalagem de papelão lacrada, vedada e reforçada para acondicionamento do produto, compatível para suportar o seu transporte, manuseio e o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente, dados do fabricante, data de fabricação e responsável técnico, prazo de validade mínima de 12 meses.	CX	10
30	SABONETE EM TABLETE , uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	CX	30
31	SABONETE LÍQUIDO , aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UNID	10
32	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade de 30 litros, em cor preta polipropileno de baixa densidade, higiênico, alta resistência a impactos, medindo 59 de largura x 62 cm de altura mínima, embalagem plásticas totalmente lacradas, pacote com 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	PCT	30
33	SODA CÁUSTICA tipo escama Alcalinidade Total (NaOH) Min. 98% Carbonato de Sódio (Na ₂ CO ₃) Máx. 0,7% Cloreto de Sódio Máx. 0,15% Óxido de Ferro (Fe) Máx. 0,04%. Embalagem de 1kg.	KG	05



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

34	TOALHA DE ROSTO , 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UNID	10
35	VASSOURA DE NYLON , cerdas de polipropileno desfiada, com embutimento angular, sintética, plumada, cabo de madeira resistente, com formato cilíndrico, lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao corpo, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo de 2,2 cm, cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas. CORPO cepa em polipropileno com formato trapezoidal adequado para receber as cerdas, as vassouras deverão vir firmemente embaladas e amarradas em conjunto de 06 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte, com dados do fabricante, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UNID	05

4 – METODOLOGIA

A contratação ocorrerá com base nos fundamentos do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações correlatas. A aquisição de Material de Consumo (Copa e Limpeza) será entregue pela empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte, manuseio, bem como todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados e contratados, assumindo todas as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste objeto.

5 – DA ENTREGA

A vencedora da aquisição dos Materiais de Consumo (Copa e Limpeza) entregará todos os itens, mediante autorização do responsável pelo setor da Câmara Municipal e deverá atender as exigências abaixo:

- I- Os materiais deverão estar de acordo com o especificado neste termo de referência;
- II- O processo adotado na execução dos serviços seja feito de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas técnica – ABNT;
- III- A Câmara Municipal fará o controle de qualidade dos produtos e das quantidades entregues, podendo fazer este controle de forma direta. Caso sejam



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

constatadas irregularidades, a CONTRATADA Ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

IV- Rejeitar partes ou em sua totalidade os produtos que não se enquadram nas exigências deste termo de referência e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato.

5.1 – Endereço: Boa Vista nº2678 – centro, município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000.

5.2 - Telefone: (69) 3525-1016, horário: 07h30min às 13h30min, podendo ter alteração do horário de funcionamento oscilante entre os dois períodos (Matutino e Vespertino).

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento para à(s) empresa(s) e/ou fornecedora(s) vencedora(s), após a entrega dos Materiais de Consumo (Copa e Limpeza), com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, juntamente com as certidões negativas de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união com validade dentro do período de entrega e de pagamento, após análise e parecer favorável da Controladoria Interna e Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento da fatura supramencionada ocorrerão por conta do Poder Legislativo: PA: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos ora solicitados.

II – Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste termo de referência.



III – Comunicar à empresa vencedora, todas e quaisquer ocorrências.

IV – Efetuar o pagamento para a empresa vencedora, somente após a entrega, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, e após a análise e parecer favorável da Controladoria Interna, conforme Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.

V – Rejeitar no todo ou em parte, os Materiais de Consumo (Copa e Limpeza) que a empresa fornecedora vencedora entregar fora das especificações deste termo de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A empresa contratada deverá atender rigorosamente às especificações solicitada neste Termo de Referência e ao Empenho.

II – Fornecer todos os Materiais de Consumo (Copa e Limpeza) com as especificações contidas neste termo de referência.

III – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os Materiais de Consumo (Copa e Limpeza) ora vendidos.

IV – Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

V – Fornecer todos os Materiais de Consumo (Copa e Limpeza), no preço, prazo e forma descritos na proposta.

VI – Na entrega dos Materiais de Consumo (Copa e Limpeza), o fornecedor fica obrigado a fazê-lo na forma solicitada.

VII – A Câmara Municipal através de servidores designados pela mesma, comunicará com antecedência ao fornecedor, a quantidade de Material de Consumo (Copa e Limpeza) que deverão ser entregues;

VIII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

9.1- Qualquer alteração que se fizer necessária no presente Termo Referência deverá ser previamente consultada ao Poder Legislativo e ficará a cargo Secretário Geral desta Casa de Leis, para esclarecer dúvidas quanto ao processo nº 006/2017.

9.2- Integram este Termo de Referência: Mem. Nº. 006/CMVA de 05 de Janeiro de 2017.

Vale do Anari – RO, 26 de Fevereiro de 2018.

Aprovo o presente termo de Referência

Manoel Pereira da Silva
Presidente
CMVA